

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2017**. Objeto: **Contratação** de empresa para o fornecimento de **água mineral ou potável** natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350ml e garrafas de 20 (vinte) litros, retornáveis, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, apropriada para consumo dos Desembargadores, Magistrados e servidores deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 26120/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **REQUINTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ nº 04.069.015/0001-67, no menor preço global, no valor de **R\$ 99.207,00** (noventa e nove mil e duzentos e sete reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 227/243 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 20 de abril de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 060/2017 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº011/2017-TJ.

2.DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017.

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a PREFEITURA DE IPIXUNA.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário da Comarca de Canutama, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de 02 (dois) profissionais para atuarem junto ao juízo do referido município.

5. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei Nº8.666/93 e o disposto no art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas c/c art. 10 ADCT.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 08 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 067/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2017-TJ.

2.DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a PREFEITURA DE JUTAI.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário da Comarca de Jutai, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de suporte para o deslocamento de magistrado(a) à Comarca, serviços de conservação e manutenção da unidade judicial e de até 08 (oito) profissionais para atuarem junto ao juízo do referido município.

5. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei Nº8.666/93 e o disposto no art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas c/c art. 10 ADCT.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 28 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 051/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 009/2017-FUNJEAM.

2.DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017.

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **OBJECT SISTEMAS MULTIMÍDIA LTDA.**

4. OBJETO: Constitui objeto do presente Pacto a aquisição de prestação dos serviços de suporte técnico, consultoria e atualizações do sistema de replicação do banco de dados **OBJECTMMRS**, conforme especificado neste Instrumento e no Termo de Referência.

5. VALOR: Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor estimado mensal de **R\$ 16.498,18 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 197.978,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu do despacho de Inexigibilidade de Licitação exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM em 17/01/2017, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 081/2017, de 30/01/2017, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual, Nota de Empenho 2017NE00117, de 01/02/2017, no valor de R\$ 181.479,98 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais, noventa e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro